



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 606 — CGC 06 582 449/0001-01

CEP: 62.520 — AMONTADA-CE.

LEI Nº 123

de 28 de Dezembro de 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
DE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

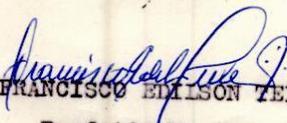
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Distrito de Icarai-Amontada, com foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 28 de Dezembro de 1990.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA

Prefeito Municipal